

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 515/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021PMC-PE**

**Pregão Eletrônico nº015/2021PMC-PE-SRP**

**Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA**

**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 15 de Setembro de 2021, o Município de Curuá/Pa, por intermédio da **PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Rua 03 de Dezembro, nº 307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000 Curuá – Pará**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 18.303.582/0001-40, devidamente representada neste ato pelo Sra. **FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL**, brasileira, Agente Pública Municipal, portador do CPF/MF nº 706,115,642-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curuá, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiário **EDILON D DOS REIS**, localizado TV LAURO SODRE, nºS/N – ANINGAL, na cidade de ALENQUER, inscrito no CNPJ sob o nº20.087.808/0001-65, representado pelo **EDILON DIAS DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 647.007.712-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3431957 SSP/PA; em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>Código</b> | <b>Produto</b>  | <b>Modelo</b> | <b>Marca/Fabricante</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|---------------|---|---------------|-------------------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 0001          | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO COM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA TRASLADO FLUVIAL NO TRAJETO SANTARÉM/CURUÁ COM URNA FUNERARIA. | FLORAL PAX    | FLORAL PAX              | 5 UN        | R\$ 2.900,00          | 14.500,00          |
| 0002          | SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO COM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA TRASLADO FLUVIAL NO TRAJETO ALENQUER/CURUÁ COM URNA FUNERARIA. | FLORAL PAX    | FLORAL PAX              | 5 UN        | R\$ 2.900,00          | 14.500,00          |
| 0003          | SERVIÇO DE TANATOPRAXIA SIMPLES PRA CASOS COMUNS DE FALECIMENTO RECENTE COM PREVISÃO DE SEPULTAMENTO APÓS 24 HORAS                | FLORAL PAX    | FLORAL PAX              | 2 UN        | R\$ 1.700,00          | 3.400,00           |

|                          |  |            |            |       |                       |           |
|--------------------------|--|------------|------------|-------|-----------------------|-----------|
| 0004                     | SERVIÇO FUNERARIO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO ADULTO COMPREENDIDO URNA FUNERÁRIA ADULTO – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 06 OU 08 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,80 A 2,10      | FLORAL PAX | FLORAL PAX | 20 UN | R\$ 486,67            | 9.733,40  |
| 0005                     | SERVIÇO FUNERARIO ADULTO (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO ADULTO COMPREENDIDO URNA FUNERÁRIA ADULTO – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 06 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,50 A 1,70            | FLORAL PAX | FLORAL PAX | 40 UN | R\$ 1.390,00          | 55.600,00 |
| 0006                     | SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO INFANTIL COMPREENDIDO -URNA FUNERÁRIA INFANTIL – TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, COM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO 1,00 A 1,40 CM. | FLORAL PAX | FLORAL PAX | 5 UN  | R\$ 600,00            | 3.000,00  |
| 0007                     | SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO INFANTIL COMPREENDIDO URNA- TIPO SIMPLES, MODELO SEXTAVADA, SEM VISOR, MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, COM 04 ALÇAS DE ZINCO, FORRADA EM TNT, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO P A PP.)                             | FLORAL PAX | FLORAL PAX | 10 UN | R\$ 450,00            | 4.500,00  |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |  |            |            |       | <b>R\$ 105.233,40</b> |           |

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, de Curuá/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**EDILON DIAS DOS REIS**  
**EDILON D DOS REIS**